



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**

PROJETO G.E.N.T.E.

**GERANDO
EXPECTATIVAS
NOTÁVEIS NO
TRATO COM A
EXPERIÊNCIA
(escolar)**

Brasília/DF – Agosto/2020

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2. PÚBLICO ALVO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	4
3. OBJETIVO GERAL	4
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
5. METODOLOGIA APLICADA	6
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	7
9. CONCLUSÃO.....	7

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A proposta inclui uma nova fase para o projeto “OAB VAI À ESCOLA”, denominada projeto **G.E.N.T.E.** (Gerando Expectativas Notáveis no Trato da Experiência escolar), adaptada à nova realidade em que nos encontramos e no estabelecimento do dito “Novo Normal” para a sociedade brasileira. O tema “escolar” foi o primeiro a ser proposto para o projeto, que poderá ser estendido a vários temas considerados relevantes para a atuação da Comissão e que propositalmente não foi incluído no acrônimo G.E.N.T.E. como forma de não limitar os objetivos aos quais o projeto busca atender (Projetos GENTE Outubro Rosa, GENTE Experiências Antirracista, GENTE LGBTQIA+, GENTE Estatuto da Criança e do Adolescente, GENTE Lei Maria da Penha, GENTE CDC, etc.)

A COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Distrito Federal tem como objetivos, alicerçada no Provimento Nº 164/2015, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

- difundir a igualdade de gênero na sociedade,
- trabalhar em favor da construção de uma pauta de apoio à mulher em todos os ambientes,
- valorizar o aperfeiçoamento técnico das mulheres advogadas, objetivando incentivar o crescimento profissional para obter-se paridade em posições de comando político e social;
- garantir informação que combata os estereótipos e desinformação que levam a atos discriminatórios e hostilidade contra as mulheres e
- Garantir informação que combata os estereótipos e desinformação que levam a atos discriminatórios e hostilidade contra as mulheres e
- Principalmente, resgatar uma voz mais ativa da OAB nos debates públicos e na defesa da sociedade civil.

Nesse sentido, no ano de 2019, a Comissão da Mulher Advogada – CMA da OAB-DF buscou estar junto aos jovens da rede pública, de faixa etária acima dos 13 anos, a partir do 9º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio, e ministrou palestras acerca dos Direitos da Mulher, da violação a esses direitos e dos fatores que possam garantir uma educação voltada para a superação dos mecanismos que levam à violência de gênero.

Foram abordados temas como masculinidade tóxica, abusividade no namoro, violência contra a mulher, temas sempre em consonância com o projeto pedagógico adotado por cada escola. Foi um projeto gratificante e que alcançou um público de mais de 3.000 alunos, e por consequência, mais de 9.000 pessoas.

Neste presente ano de 2020, por conta da pandemia do COVID-19, esse trabalho terá que se adaptar aos novos tempos. A necessidade de isolamento social,

a adaptação de todo o processo ensino-aprendizagem para o modelo de vídeo conferência, inclusive na rede pública de ensino, obriga o modelo do Projeto “OAB VAI À ESCOLA” a ser reinterpretado e adaptado às novas demandas de alcance pedagógico.

Buscar-se-á identificar junto à Secretaria de Educação do GDF e Coordenações Regionais de Ensino na formulação de um projeto de divulgação de temas voltados à defesa dos direitos das mulheres, à mudança de paradigmas e estereótipos que alimentam toda forma de discriminação contra as mulheres.

2. PÚBLICO ALVO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Projeto terá por público alvo os adolescentes da rede pública de ensino abrangidos pela Secretaria de Educação do GDF, da faixa etária a partir dos 13 anos, e a partir do 9º ano do ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio.

Assim, far-se-á, em princípio, no desenvolvimento de vídeos de cerca de 1’30”, sobre temas diversos, voltados à defesa dos direitos das mulheres e num segundo momento, haverá a remessa às advogadas da OAB de vídeos mandados pelos próprios alunos, sob a coordenação dos professores, de perguntas acerca dos diversos assuntos atinentes ao universo do Direito, propiciando intercâmbio de experiências que, com certeza, será muito salutar ao processo pedagógico.

Todos os vídeos serão elaborados pelas advogadas, tanto os de temas gerais, quanto as respostas às questões suscitadas pelos alunos e posteriormente coletados, analisados, editados e escolhidos pelas advogadas da Comissão da Mulher Advogada e pelo Setor de Comunicação da OAB/DF.

Nos temas que se revelem relativos a assuntos abrangidos por outras Comissões da OAB, as mesmas serão convidadas a se integrarem ao Projeto.

3. OBJETIVO GERAL

Em teoria, continuar o trabalho realizado pela CMA junto às escolas públicas do DF e Entorno, trabalho realizado em 2019, e que contou com um alcance de mais de 3.000 alunos e cerca de 10 colégios que foram visitados por dupla de advogadas e membros da referida comissão, que disseminaram conteúdos ligados ao universo dos Direitos ligados às Mulheres.

Na prática, e tendo em conta toda a mudança pedagógica ocasionada pela pandemia do Covid-19, que exigiu de vez a implantação do sistema de vídeo-aulas, de teleconferências, numa oportunidade de ressignificação do papel dos professores e demais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Buscamos aproveitar a oportunidade de firmar parceria com a Secretaria de Educação do GDF para disponibilizar o conteúdo dos assuntos atinentes ao universo do Direito aos alunos da rede pública do GDF.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A CMA, aproveitando o interesse e as limitações do foco de atividade pedagógica por vídeo conferência que a pandemia de COVID-19 trouxe ao processo de ensino-aprendizagem, e visando colaborar com a Secretaria de Educação do GDF, via as diversas Coordenarias Regionais de Ensino, propõe a criação de vídeos institucionais a respeito dos seguintes temas:

- Namoro Legal;
- Masculinidade Tóxica;
- Legislação sobre o Direito das Mulheres;
- Como evitar a gravidez na adolescência;
- O que fazer se acontecer a gravidez na adolescência;
- Direitos Humanos (o que é e o que significa para as Mulheres);
- Assédio Sexual (o que é e como evitar);
- Violência contra a Mulher (Canais de Atendimento e Denúncia, tipos de violências mais recorrentes,);
- Discriminação de Gênero (o que é e como se manifesta);
- Medidas de Prevenção ao COVID 19;
- Medidas de Combate ao Câncer de Mama na campanha Outubro Rosa.

5. METODOLOGIA EMPREGADA

A abordagem em educação pelos temas relacionados aos Direitos da Mulher contará com a participação de todos os membros da Comissão Da Mulher Advogada e de outras Comissões da OAB-DF que assim se voluntariarem.

Todo o cronograma com os temas e atividades específicas será elaborado pela diretoria da Comissão da Mulher Advogada.

A OAB-DF, através da sua Comissão da Mulher Advogada, e atendendo a sua função social coloca-se como participante solidária e atuante na defesa de melhores condições de aprendizagem e promoverá constante produção e divulgação

de vídeos que venham a alcançar os objetivos gerais e específicos do presente projeto.

A parceria com a Secretaria de Educação do GDF constará de acordo firmado entre a CMA/OAB e a supervisão de assuntos ligados ao ensino à distância, através de contatos com a Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB, na pessoa do Profº Tiago Cortinaz da Silva, via telefones 3901.3294/1955 e e-mail subeb@edu.se.df.gov.br

6. ETAPAS PREVISTAS:

6.1 Proposição junto à diretoria da C.M.A;

- ✓ Apresentação das linhas gerais do projeto na reunião mensal da comissão, para conhecimento de todos os membros;
- ✓ Proposição de Logo da campanha;
- ✓ Encaminhamento de Pré-projeto de Acordo de Cooperação com a SUBEB do GDF para estabelecimento das necessidades e formas de atuação da CMA junto àquela entidade e, principalmente, junto aos alunos.

AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Mensalmente, haverá por conta da diretoria da CMA reunião de avaliação do andamento do presente projeto que ambiciona ser um projeto permanente da OAB/DF e não um evento sem continuidade.

7. RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Os temas de cada vídeo mensal serão definidos conforme necessidade de cada Coordenadoria Regional de Ensino e principalmente, conforme as necessidades de cada escola. Por exemplo, em algumas, a abordagem se dará com foco em gravidez na adolescência, noutras em violência no namoro, noutras em assuntos diversos, e assim especificamente.

Como serão por meio digital, cada vídeo a ser elaborado por cada Advogada da CMA será elaborado por iniciativa e por celular próprio, e enviado ao Setor de Comunicação da OAB/DF que, em conjunto com a diretoria da CMA, escolherá o vídeo do mês a ser colocado no site da OAB, isso sem prejuízo da disponibilização dos vídeos excedentes nos sites da referida comissão no Facebook e Instagram.

O financiamento do projeto (despesas com a criação de um logo da campanha, registro de marca, confecção de camisetas e material promocional, etc) poderá se dar ou por doação de empresas e/ou profissionais de marketing, por

arrecadação ou por contato direto de empresas já parceiras da CMA, no projeto do Outubro Rosa de 2019, tais como:

- Aliança Oncoclínicas,
- Corpometria,
- Sabin,
- Safira,
- Kodak Express,
- ABRA – Associação Brasileira de Advogadas,
- ABAC- Luz,
- Rede Feminina de Combate ao Câncer do Hospital de Base de Brasília, e/ou
- outras que se apresentarem.

A própria comissão escolherá o Logo da campanha.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Será elaborado um cronograma de atividades bimensalmente, em grupo de WhatsApp criado para esse fim, a fim de que as Advogadas escolham os temas e confeccionem cada uma os seus próprios vídeos e aqueles em resposta aos questionamentos dos estudantes.

9. CONCLUSÃO

A presente proposta de trabalho foi idealizada e será desenvolvida conjuntamente entre os membros da Comissão da Mulher Advogada da OAB-DF e como esforço coletivo, poderá e deverá ser objeto de quaisquer acréscimos, críticas e/ou sugestões.

Este projeto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Diretoria da OAB-DF.

Brasília (DF), 12 de agosto de 2020

ANACY NUNES DA SILVA

Secretária Adjunta da CMA/OAB-DF